



EDITAL

Ciclo de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre em Educação – Supervisão Pedagógica

Ano letivo 2026/2027

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e das normas regulamentares do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de Mestre da Escola Superior de Educação João de Deus, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas para o Ciclo de Estudos Conducentes ao grau de Mestre em Educação – Supervisão Pedagógica, da Escola Superior de Educação João de Deus, de acordo com os prazos indicados no presente Edital.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESE João de Deus.
3. Datas de candidaturas e matrículas:

Fases	Candidaturas	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	01-06-2026 a 30-07-2026	31-07-2026	31-07-2026 a 07-08-2026
2ª Fase	31-07-2026 a 11-09-2026	14-09-2026	14-09-2026 a 18-09-2026
3ª Fase ²	14-09-2026 a 25-09-2026	28-09-2026	28-09-2026 a 02-10-2026

²Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido nas 1ª e 2ª fases.

4. Podem candidatar-se ao acesso do Ciclo de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre em Educação – Supervisão Pedagógica: os Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal numa das seguintes áreas: Ciências Sociais; Matemáticas; Linguística; Tecnologias; Educação; Saúde; Gestão; Administração.
5. O número de vagas para este ciclo de estudos é de 20.
6. O Curso de Mestre em Educação – Supervisão Pedagógica foi aprovado pelo Conselho de Administração da A3ES em 28/06/2023, com o nº de processo ACEF/2021/0424987 e compreende 4 semestres.
7. A candidatura é realizada em impresso próprio a fornecer na Secretaria da ESE João de Deus e é instruída com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, de acordo com os critérios de seleção e seriação;
 - c) Fotocópia do documento de identificação;
 - d) Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão).
8. A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos da ESEJD (este valor não é reembolsável).
9. A matrícula e a frequência do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Educação – Supervisão Pedagógica implicam o pagamento dos valores que constam na tabela de emolumentos.
10. Qualquer caso omissos será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 14 de abril de 2026

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva